



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.323 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.**

*“Cria o Programa Recuperando e Reabilitando Sorrisos e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no Município de Nazareno o Programa Recuperando e Reabilitando Sorrisos.

Parágrafo único. Para a consecução do programa criado no “caput” deste artigo fica o Executivo Municipal autorizado a doar próteses dentárias para recuperação e reabilitação da saúde bucal.

Art. 2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no presente exercício a abertura de crédito especial até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub - Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 1001 – Ações em Serviço de Saúde Básica  
Atividade: 2.039 – Manutenção de Convênio com a FUNJOB Internato SUS.  
Dotação:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00 (sete mil reais).


Art. 4º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente o Projeto específico na seguinte dotação de despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/11/2011 a 11/11/2011

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 674.943.020-05



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

Unidade: 02.008.001 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub - Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 1006 – Ações em Serviços de Saúde Diversos  
Atividade: 2.226 – Manutenção do Programa de Recuperação e Reabilitação de Sorrisos


Dotação:  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Art. 5º. O Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias baixará por Decreto as normas que se fizerem necessárias para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2010/2013, instituído pela Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 e na Lei Municipal n.º 1.260, de 11 de junho de 2010 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de novembro de 2011.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

04/11/2011 a 12/11/2011

  
Ezequiel José dos Santos  
Controlador Interno  
CPF: 674.341.986-04